

**PORTARIA 01/2024**

“Concede aposentadoria à servidora Senhora LUCIMARA MANGUES BENEDICTO”

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora LUCIMARA MANGUES BENEDICTO é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº E-560/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de 01/02/2024, à servidora Senhora LUCIMARA MANGUES BENEDICTO, RG nº 21845957-9, matrícula 26690, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024).

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município  
de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB31-3E31-5DC3-4313

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 18/01/2024 16:26:30 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/CB31-3E31-5DC3-4313>

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
EDITAIS.....	2
CONTRATOS.....	2
RECURSOS HUMANOS.....	5
SECRETARIA.....	5
DECRETOS.....	5
PORTARIAS.....	7

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

**PORTARIA 01/2024**

“Concede aposentadoria à servidora Senhora LUCIMARA MANGUES BENEDICTO”

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora LUCIMARA MANGUES BENEDICTO é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº E-560/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de 01/02/2024, à servidora Senhora LUCIMARA MANGUES BENEDICTO, RG nº 21845957-9, matrícula 26690, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024).

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

**PORTARIA 02/2024**

“Concede aposentadoria à servidora Senhora ROSEMARY REGINA FERRAZ MOUCESSIAN”

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora ROSEMARY REGINA FERRAZ MOUCESSIAN é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº E-561/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de 01/02/2024, à servidora Senhora ROSEMARY REGINA FERRAZ MOUCESSIAN, RG nº 18.512.377-6, matrícula 36950, cargo PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “a” combinado com o §5º da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de (01/02/2024).

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024).

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

**PORTARIA 03/2024**

“Concede aposentadoria à servidora Senhora MARCIA DE FATIMA DOVAL DOMINATO”

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora MARCIA DE FATIMA DOVAL DOMINATO é servidora pública municipal segurada deste Instituto;